

## DELIBERAÇÃO Nº 52/2019

Brasília, 17 de dezembro de 2019.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA – CODEVASF, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a deliberação do Conselho de Administração, adotada em sua 276ª Reunião Ordinária, realizada no dia 17 de dezembro de 2019, assim como o disposto no inciso XL, artigo 63 do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 8.258/2014, de 29 de maio de 2014, publicado no Diário Oficial da União de 30 de maio de 2014, alterado conforme Atas das Assembleias Gerais Extraordinárias, realizadas, respectivamente, em 13 de abril de 2017, 8 de agosto de 2017, 23 de março de 2018 e 19 de abril de 2018, e publicadas no Diário Oficial da União de 19/4/2017, 9/8/2017, 2/4/2018 e 23/4/2018,

## RESOLVE:

Aprovar, com base no Parecer Técnico Nº 039/2019021/2019 - 7ª GRD/UIP (fls. 3408 a 3413), no Parecer Jurídico Nº 157/2019-JCSC - 7ª AJ (fls. 3415 a 3418), no Parecer Jurídico PR/AJ/SSB Nº 769/2019 - PR/AJ (fls. 3427 e 3427v) e novo plano de trabalho (fls. 3376 a 3378) do processo nº 59570.000594/2010-17, a celebração do 14º termo aditivo ao Convênio nº 7.028.00/2010 (SICONV nº 737058/2010), firmado pela 7ª Superintendência Regional da Codevasf com o Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI, com interveniência do Estado do Piauí, que tem por objeto a construção da Barragem Atalaia, tipo terra zoneada, localizada no Município de Sebastião Barros/PI, barrando o Rio Paraim, sangradouro tipo Perfil Creager - 1ª Etapa, com vistas a:

- 1) Aprovar a alteração de metas do convênio, em função da disponibilidade orçamentária no exercício de 2018, acrescendo a Meta D: Obras e Serviços de Engenharia, e reajustamentos referente ao período de junho/2010 a junho/2019; acrescendo a Meta E: Supervisão e Fiscalização, e reajustamentos referente ao período de junho/2010 a junho/2019, aumentando o valor total do convênio com recursos provenientes do aumento dos repasses da Codevasf e contrapartida, sem modificar seu objeto, conforme novo plano de trabalho (fls. 3376 a 3378) e nova planilha orçamentária (fls. 3404 a 3407) do processo nº 59570.000594/2010-17.
- 2) Aprovar o novo plano de trabalho (fls. 3448 a 3450) do processo nº 59570.000594/2010-17, passando o valor total conveniado de R\$ 76.647.610,22 (setenta e seis milhões, seiscentos e quarenta e sete mil, seiscentos e dez reais e vinte e dois centavos) para R\$ 90.177.615,77 (noventa milhões, cento e setenta e sete mil, seiscentos e quinze reais e setenta e sete centavos), aumentando o valor do repasse da Codevasf de R\$ 68.910.000,00 (sessenta e oito milhões e novecentos e dez mil reais) para R\$ 81.087.005,00 (oitenta e um milhões, oitenta e sete mil e cinco reais), e a contrapartida do Instituto de Desenvolvimento do Piauí IDEPI de R\$ 7.737.610,22 (sete milhões, setecentos e trinta e sete mil, seiscentos e dez reais e vinte e dois centavos) para R\$ 9.090.610,77 (nove milhões, noventa mil, seiscentos e dez reais e setenta e sete centavos).





## Ministério do Desenvolvimento Regional - MDR Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

Os recursos no valor de R\$ 12.177.005,00 (doze milhões, cento e setenta e sete mil e cinco reais), referentes ao acréscimo no valor do repasse da Codevasf correrão à conta do programa de trabalho nº 18.544.2084.7G88.0022 - Construção da Barragem de Atalaia no Estado do Piauí - No Estado do Piauí, PTRES 109192, conforme ADO nº 183/2019 - C.01 (fls. 3.467 e 3.468). Dotação a empenhar para o exercício de 2019: R\$ 12.177.005,00.

O Conselho de Administração solicita que seja enviado o cronograma definitivo para conclusão da obra para reavaliação do Consad.

ADRIANA MELO ALVES
Presidente do Conselho de Administração

Resolução nº 821/2019 rerratificada pela Resolução nº 857/2019 Processo nº 59570.000594/2010-17